



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

LEI MUNICIPAL Nº 1.745/2007

Que dispõe sobre modificação de ação no anexo I da Lei Municipal n.º 1.708/2007, que trata da LDO, para o exercício financeiro de 2008.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal ANICETO DE CAMPOS MIRANDA, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica modificado o anexo I da Lei Municipal nº 1.708/2007, de que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária do Município para o exercício de 2008, as seguintes ações, conforme segue abaixo:

Trabalho	10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e
	Programa: 6120 – Programa Habitacional
Habitacionais E	Projeto: 1100 – FNHIS - Obras E Instalações De Unidades
	Gestão Urbana Habitacional
1.019.966,00	Elemento: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$
	3.3.90.39.00.00 - Outros S. Terc. – P. Jurídica R\$ 80.034,00

Artigo 2º) Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres, MT, aos 28 dias do mês de Dezembro do ano de 2007.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL